

b) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar;

Experiência Profissional (EP):

Resulta da soma dos valores obtidos nas alíneas seguintes:

a) Dois valores por cada ano de experiência na limpeza do estabelecimento onde pretende desempenhar as funções;

b) 1 valor por cada ano de experiência em serviços de limpeza exercidos noutro estabelecimento de ensino ou noutras entidades, devidamente comprovada;

8.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de seleção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 2 (FP) + 4 (EP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida na AC, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional, Formação Profissional e Habilitações. Se, ainda assim, o empate na pontuação AC persistir, será dada prioridade ao candidato que tenha mais anos no exercício de funções de limpeza no estabelecimento ao qual pretende candidatar-se.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e na página de internet do Agrupamento em <http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/>, podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas Gualdim Pais, devendo ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento, enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento, ou para o endereço de correio eletrónico cegpais1ceb@gmail.com, digitalizado após assinado. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias ou entregues fora de prazo serão automaticamente excluídas.

10 — Documentos a acompanhar o Formulário de Candidatura:

10.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal (caso não seja identificado no Cartão de Cidadão);
- Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular, nomeadamente as habilitações académicas, a formação e experiência profissional;
- Boletim de Vacinas;
- Formulário a indicar a escola ou escolas a que se candidata, por ordem de preferência, a disponibilizar na página de internet do Agrupamento (<http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

10.2 — Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto anterior, os candidatos que já tenham entregues os mesmos no ano letivo 2012/2013 ou 2013/2014, para efeito de candidatura no mesmo âmbito, no Agrupamento Gualdim Pais, salvo alterações que os mesmos pretendam apresentar à documentação referida na alínea c) ou por motivo de caducidade dos documentos de identificação.

10.3 — Os documentos referidos nos pontos anteriores devem acompanhar o formulário de candidatura, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento ou remetidos por via eletrónica para o endereço de mail cegpais1ceb@gmail.com, dentro do prazo de candidatura.

11 — Composição e identificação do Júri de seleção.

11.1 — O júri de seleção dos candidatos é composto nos termos do artigo 20.º e 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

11.2 — O Júri é designado pela Diretora do Agrupamento e é constituído por um presidente e dois vogais, sendo o seu presidente um membro da Direção do Agrupamento e os dois vogais trabalhadores do quadro do Pessoal Não Docente do Agrupamento.

12 — Publicitação da lista unitária

A lista Unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos legais, no *Diário da República*, na página da internet do Agrupamento em <http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/> e afixada na escola sede do Agrupamento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Sara Maria Batista da Rocha*.
207508258

Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto

Aviso n.º 462/2014

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 13 de junho de 2014), a desempenhar funções correspondentes à categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho. O período de trabalho diário é de 4 (quatro) horas pagas de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previsto no art.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos ou por email durante as horas de expediente.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Código de Procedimento Administrativo e é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

2 de janeiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Maria Lisete Soares Almeida*.

207508103

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 463/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Alzira Conceição Marques Águas, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a 12 de fevereiro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

207503973

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 464/2014

Procedimento Concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro. Este aviso visa proceder à abertura do concurso para assistentes operacionais de grau 1, em regime de tempo parcial.

Número de trabalhadores: 12

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários. Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração base prevista: Valor da hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida, acrescido de subsídio de refeição. Duração do contrato: 6 de janeiro até ao dia 13 de junho de 2014.

Os requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Formação profissional;

3 — Experiência profissional.

Método de seleção

Dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas como método de seleção a avaliação curricular.

Crítérios de seleção

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores